



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 05/09/2023
SEÇÃO ESPECIALIZADA I

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA I DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho José Antonio Parente da Silva. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto e Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno. o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Paulo Régis Machado Botelho, ausente justificadamente, por motivo de viagem a serviço do Tribunal, participou do julgamento dos processos da pauta virtual sob a sua relatoria. Presente, também, a Excelentíssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo, e, comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pelo Presidente. Após as saudações habituais, a Desembargadora do Trabalho, Maria Roseli Mendes Alencar comunicou ao Colegiado a publicação do ATO CONJUNTO TRT7.GP.CORREG.DFAN Nº 4, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 que suspende as atividades presenciais do Edifício Dom Helder Câmara, devido a reformas no prédio, e também por motivos de segurança. Destacou que, durante o período da interdição, a partir de 11 de setembro até 19 de dezembro/2023, as audiências de instrução de quatro Varas do Trabalho, quais sejam: 3ª, 6ª, 7ª e 12ª, serão transferidas para o edifício sede do Tribunal. Registrou, ainda, os seus agradecimentos pela sensibilidade dos juízes em realizar audiências híbridas e colher provas presencialmente, quando necessário, atendendo ao apelo feito para a diminuição do fluxo no átrio do Tribunal. Em seguida, foi prontamente iniciada a análise das matérias pautadas, com a preferência dos processos inscritos para sustentação oral, conforme parágrafo único do artigo 125 do Regimento Interno. Ao final da votação, restaram 199 (cento e noventa e nove) processos julgados. Os processos 0000282-34.2023.5.07.0027, 0125900-27.2001.5.07.0005, 0157200-53.2006.5.07.0030, 0001081-27.2015.5.07.0005, 0187500-78.2008.5.07.0013 foram adiados para sessão futura, em virtude da ausência justificada dos respectivos relatores. O processo 0001430-17.2022.5.07.0027 foi adiado por falta de Quórum Regimental. Adiados, também, por determinação do relator, os processos 0167700-81.2006.5.07.0030, 0073400-97.2009.5.07.0006, para a pauta presencial próxima possível, ante a necessidade de reexame da matéria. O processo 0000508-77.2021.5.07.0037, com destaque do Desembargador Paulo Régis Machado Botelho e o processo 0137300-13.2007.5.07.0010, com destaque do Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, que se encontravam listados em sala

virtual, foram adiados para julgamento em sessão presencial futura, de modo a permitir o debate acerca da matéria pelo Colegiado, em conformidade com o inciso I, do Art. 4º. do ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2. TURMA3 Nº 01/2020. Em virtude de pedido vista do Desembargador José Antonio Parente da Silva, o julgamento dos Processos 0000629-76.2013.5.07.0008 e 0000849-35.2017.5.07.0008 restaram adiado para sessão futura. Os processos 0001796-41.2017.5.07.0024 e 0000099-20.2019.5.07.0022 que se encontravam listados em sala virtual, com pedidos de defesa oral, foram adiados para julgamento em sessão presencial futura, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2. Por deliberação do Colegiado, com fundamento nos arts. 947, §2º, do CPC, assim como o disposto no art. 166-A, do RITRT7, acolheu a instauração do Incidente de Assunção de Competência (IAC), suscitado pelo Relator no processo de nº AP - 0000158-48.2023.5.07.0028, objetivando uniformizar o entendimento acerca da matéria “legitimidade ativa para execução individual de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pelo trabalhador, pessoa que não compõe o rol de legitimados previsto no art. 5º da Lei n.º 7.347/1985”, os processos 0000228-68.2023.5.07.0027, 0000321-31.2023.5.07.0027, 0000413-09.2023.5.07.0027, 0000452-06.2023.5.07.0027, 0000201-55.2023.5.07.0037, 0000332-30.2023.5.07.0037, 0000677-26.2023.5.07.0027, 0000220-61.2023.5.07.0037 foram retirados de pauta, para o devido sobrestamento, até o julgamento do referido incidente. Consigno que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo está disponível no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Ao final, exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, o presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.